



Número: **0847818-85.2018.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CRISTIANO INACIO DO NASCIMENTO (AUTOR)		GRACIELLY TOMAZ DE ARAUJO (ADVOGADO) FABIANA MOURA DE MEDEIROS (ADVOGADO)	
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52796 540	28/01/2020 15:27	Petição	Petição
52796 542	28/01/2020 15:27	2645023_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01	Outros documentos
52796 543	28/01/2020 15:27	2645023_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO Anexo_02	Outros documentos
52796 546	28/01/2020 15:27	2645023_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO Anexo_03	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08478188520188205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CRISTIANO INACIO DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 24 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~





N° DA PARCELA		0		DATA DO DEPÓSITO		21/01/2020		AGÊNCIA (PREF / DV)		3795		N° DA CONTA JUDICIAL		2200123441256	
DATA DA GUIA		21/01/2020		N° DA GUIA		2645023		N° DO PROCESSO		08478188520188205001		TIPO DE JUSTIÇA		ESTADUAL	
COMARCA		NATAL		ORGÃO/VARA		25 VARA CÍVEL		DEPOSITANTE		RÉU		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)		1886,99	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		Jurídico		CPF / CNPJ							
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		CRISTIANO INACIO DO NASCIMENTO		TIPO DE PESSOA		Física		CPF / CNPJ		07631785430					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		C9790CE9F6177DB9													
CÓDIGO DE BARRAS															





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.687,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2018 a Novembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	6/9/2019 a 21/1/2020
Honorários (%)	1,25 %

Dados calculados

Fator de correção do período	669 dias	1,061934
Percentual correspondente	669 dias	6,193438 %
Valor corrigido para 1/11/2019	(=)	R\$ 1.792,01
Juros(137 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 71,68
Sub Total	(=)	R\$ 1.863,69
Honorários (1,25%)	(+)	R\$ 23,30
Valor total	(=)	R\$ 1.886,99

Retornar Imprimir

